



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, de 02 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de apresentação de ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

Considerando que a próxima reunião do conselho municipal de saúde de Ibiporã ocorrerá em 17 de dezembro de 2021, e o prazo documental termina em 02/12/2021;

Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos para o Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin CNES: 2727439 e UBS La Fontaine Correa CNES: 9093826, para maior resolutividade nos atendimentos prestados.

Resolve:

Art. 1º Autorizar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 773/2019 – SESA.


Art. 2º Aprovar a relação de equipamentos.

Ibiporã/PR, 02 de dezembro de 2021.


José Carlos da Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 02, de 02 de dezembro de 2021, nos termos da legislação vigente.


Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde